PROTOCOLO
Nº. 1496/21
Data 08/12/2021
10h19min.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021
DE 08/12/2021

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe ***Luiz Viotto.***

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Gleyscler Belussi Ribeiro
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza
1º Secretário

ANEXO ÚNICO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021 DE 08/12/2021

Autoria:
Vereador Alan Sidney Viotto da Silva
Bancada PODEMOS

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe Luiz Viotto, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribuiu voluptuosamente com o desenvolvimento do nosso Município.

O senhor Luiz Viotto, filho de Basílio Viotto e Bridida Galinda Viotto, nasceu em 28/09/1940, chegando a Mato Grosso no dia 25 do mês de setembro do ano de 1975.

Aqui em nosso Estado trabalhou por 35 anos na Fazenda Estrela do Guaporé.

Em 2010 se instalara na Colônia dos Mineiros, donde reside em seu sítio "São Luiz" há 11 anos.

O Sr. Viotto é exemplo de honestidade, empenho, dedicação e de busca por melhorias à nossa comunidade. Aqui criara raízes fortes irradiando trabalho e amor.

E por tais razões, o Poder Legislativo externa a presente honraria.